



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 016/2021

AUTORIZA REABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 382.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.479/2020, de 14.07.2020, na seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer
2781200481.185000 – Reforma, Adaptação e Modernização do Estádio Municipal
44905100.0000 – Obras e Instalações (6433) R\$ 382.000,00


Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e reaberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 896458/2019, Operação 1068951-35, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2021.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.03.2021


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento